

**5º Edital para processo de seleção de bolsista do  
Programa Nacional de Pós-Doutorado da Coordenação de  
Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
(PNPD/CAPES) 2020**

EMENTA: Normatiza os procedimentos para inscrição e seleção de candidatos interessados na candidatura à cota de bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPD da CAPES – Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013.

## **1. Objetivo do Programa**

**1.1** O PNPD tem por objetivo:

I – promover a realização de estudos de alto nível;

II – reforçar os grupos de pesquisa nacionais;

III – renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;

IV – promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

## **2. Disposições Gerais**

**2.1** O processo seletivo será regido por este Edital, pela Resolução n.º 48/2015-CSPP, pelo Ofício Circular nº 5/2013 – DPB/CAPES e pela Portaria CAPES nº 86/2013, datada 03 de julho de 2013.

**2.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo.

**2.3** O processo seletivo será realizado na cidade de Juiz de Fora, nas dependências da Faculdade de Economia da Universidade Federal de Juiz de Fora, campus Juiz de Fora.

**2.4** No ato da inscrição, o Programa de Pós-Graduação em Economia disponibilizará ao candidato as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo.

**2.5** O atendimento aos interessados se dará em dias úteis, de 09:00 às 19:00 horas, no seguinte endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Economia 4º (quarto) andar

Faculdade de Economia

Rua José Lourenço Kelmer, s/n - Campus Universitário

Bairro: São Pedro

CEP: 36036-900 - Juiz de Fora - MG

E-mail: [secretariapos.economia@ufjf.edu.br](mailto:secretariapos.economia@ufjf.edu.br)

Site: <http://www.ufjf.br/poseconomia/>

### **3. Comissão de Seleção**

Profª. Drª. Flávia Lúcia Chein Feres

Prof. Dr. Admir Antonio Betarelli Junior

Prof. Dr. Weslem Rodrigues Faria

### **4. Elegibilidade e Restrições**

**4.1** Do candidato a bolsista exige-se:

I – possuir o título de doutor (diploma ou documento que comprove a referida titulação) quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC.

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo atualizado;

III– Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior

no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso IV, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

#### **4.2 Do bolsista exige-se:**

I - elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II – dedicar-se às atividades do projeto;

III – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado;

IV – estar seu projeto de pesquisa em consonância com alguma das linhas de pesquisas que o Programa de Pós- Graduação em Economia adota;

V – lecionar no curso de graduação em Economia e/ou no curso de pós-graduação em Economia, na Faculdade de Economia da Universidade Federal de Juiz de Fora.

VI – publicar ou submeter artigo científico em coautoria com docente do PPGE, em periódico Qualis e/ou periódico com fator de impacto e indexado na área de Economia, no período de vigência da bolsa;

VII - apresentar relatório parcial de atividades no sexto mês e relatório final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

#### **5. Benefícios Abrangidos na Concessão das Bolsas**

**5.1** As bolsas concedidas no âmbito do PNPd consistem em pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, cujo valor será fixado pela CAPES, observada a duração das bolsas, constante deste Regulamento.

**5.2** Cada benefício da bolsa deve ser atribuído a um indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

## **6. Duração da Bolsa**

**6.1** Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b” do item 3.1, inciso IV, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada uma vez, por igual período, a critério do Programa de Pós-Graduação.

**6.2** Para os candidatos aprovados na modalidade “c”, do item 3.1, inciso IV, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

## **7. Inscrições**

**7.1** O período de inscrição será do dia 20 de fevereiro até 20 de março de 2020, acessando o endereço eletrônico: <https://sigam1.ufjf.br/index.php/siga/eventos/menuinscricao/main/2306>, preenchendo obrigatoriamente o formulário de inscrição e submetendo todos os documentos solicitados no item 7.2 deste Edital, em arquivo no formato Portable Document Format (PDF), durante o período de vigência das inscrições.

**7.2** Os seguintes documentos são necessários à inscrição (formato PDF):

I – Formulário de inscrição preenchido (Anexo I deste Edital);

II - Cópia do diploma de doutorado. O candidato que ainda não possui diploma deverá entregar a cópia da ata de defesa e o diploma no momento da implementação da bolsa;

III - Cópia do *curriculum vitae* atualizado no formato Lattes (para candidatos brasileiros) ou no formato indicado no Anexo III da Portaria CAPES nº 086 de 03/jul/2013 devidamente preenchido (para candidatos estrangeiros);

IV - Comprovante de endereço residencial no exterior para candidato estrangeiro residente no exterior;  
e

V - Projeto de pesquisa em português ou inglês, com no máximo 10 (dez) páginas, descrevendo a pesquisa que o candidato pretende desenvolver durante o estágio pós-doutoral.

VI – Plano de trabalho, explicitando os motivos pela escolha do Centro, e sua proposta de atuação nas atividades do Departamento, junto ao Programa de Pós-Graduação e ao Curso de Graduação em Economia.

## **8. Processo de seleção**

**8.1** A seleção será realizada em 02 (duas) etapas avaliativas:

**8.2** A primeira etapa, com peso 0,5, será eliminatória e classificatória e se dará com base em:

1. A avaliação da contribuição e coerência do projeto de pesquisa com a linha de pesquisa dos docentes do PPGE pelos membros da comissão do PNPd.

2. Plano de trabalho, aderência às atividades de ensino e pesquisa do Departamento.

**8.3** A segunda etapa, com peso 0,5, será classificatória e se dará pela análise do currículo dos candidatos, com ênfase na produção científica, levando-se em consideração os feitos dos últimos 5 (cinco) anos a contar da data da publicação deste edital, conforme pontuação estabelecida pelo BAREMA (Anexo II deste Edital).

**8.4** O resultado final da seleção será publicado no dia 1º. de abril de 2020 no site do Programa de Pós-Graduação em Economia.

## **9. Projeto de Pesquisa**

**9.1** A elaboração do projeto de pesquisa deverá atender à caracterização a seguir:

- folha de rosto;
- resumo
- introdução;
- objetivos;
- metodologia;
- resultados esperados;
- cronograma;
- referências bibliográficas.

**9.2** O projeto deverá conter no máximo 10 páginas, excluindo-se folha de rosto e referências bibliográficas.

## **10. Cronograma**

Inscrições (envio dos documentos)	20 de fevereiro até 20 de março
Avaliação dos documentos	21 de março até 24 de março de 2020
Resultado da primeira etapa	24 de março de 2020
Análise de currículo	27 e 30 de março de 2020
Resultado da análise de currículo e resultado final preliminar	30 de março de 2020
Publicação do resultado final	1º. de abril de 2020

## **11. Considerações Finais**

**11.1** O PPGE reserva-se o direito de receber, avaliar e julgar as propostas encaminhadas pelos candidatos, conforme critérios acordados pela Banca Examinadora, cuja decisão é soberana.

**11.2** Os candidatos deverão acessar o sítio da CAPES e, em específico, a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 (disponível no endereço <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>) para obter informações sobre o Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES).

**11.3** O valor da bolsa de pós-doutorado vigente na data da publicação deste edital é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais). As alterações no valor da bolsa decorrentes de procedimentos ou decisões da CAPES terão precedência sobre o valor supracitado.

**11.4** Recursos poderão ser interpostos, após a divulgação de resultados de cada uma das etapas, na secretaria do PPGE ou por correio eletrônico ([secretariapos.economia@ufjf.edu.br](mailto:secretariapos.economia@ufjf.edu.br)). O prazo para a interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhe disser respeito, a contar do primeiro dia útil subsequente à data do evento ocorrido.

**11.5** Este edital está condicionado à disponibilidade de Bolsas pela CAPES.

**11.6** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia.

Juiz de Fora/MG, 20 de fevereiro de 2020.

Flávia Lúcia Chein Feres  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia  
UFJF